

Magistrado disponibilizou os valores para garantir que o paciente tenha meios de custear o tratamento.

Plano de saúde que não cumpriu decisão judicial para disponibilizar tratamento a criança com autismo terá valores bloqueados. Decisão é do juiz de Direito Antonio Aparecido Barbi, da 2ª vara Cível de Lins/SP, ao determinar o bloqueio de R\$ 350 mil para garantir que o paciente tenha meios de custear o tratamento.

Mãe ajuizou ação contra o plano de saúde argumentando que seu filho foi diagnosticado com transtorno do espectro do autismo, com indicação de acompanhamento de equipe multidisciplinar especializada.

Contudo, ao solicitar o tratamento pelo plano de saúde, a empresa ofereceu rede credenciada apenas a 100km da cidade que mora, o que tornou o tratamento impossível por se tratar de criança autista que não tolera longos períodos em carro e ônibus, ficando agitado e submetido a stress desnecessário e cruel.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 22.07.2021